



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, *caput*, e incisos II e XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDO HENRIQUE NAKASHOJI, CPF nº 493.024.851-53, matrícula nº 82419, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação do CNMP; DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 018.507.974-12, matrícula nº 19136, ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Serviço de Infraestrutura de Produção da Secretaria de Tecnologia da Informação do CNMP; e PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 690.075.601-82, matrícula nº 15879, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Tecnologia da Informação do CNMP, como representantes legais do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), CNPJ-Matriz 11.439.520/0001-11, perante a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Art. 2º Este instrumento confere aos servidores designados no parágrafo anterior poderes para representarem o Conselho Nacional do Ministério Público, perante a Autoridade Certificadora, no âmbito da ICP-Brasil, exclusivamente para a emissão de certificados digitais do tipo Equipamentos-A1, atuando como responsáveis pelos certificados.

Art. 3º Os responsáveis pelo uso dos referidos certificados poderão praticar todos os atos necessários para sua emissão, inclusive a solicitação de Certificados Digitais e assinatura dos Termos de Titularidade e Responsabilidade Digital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria CNMP-SG nº 23, de 26 de Janeiro de 2017](#).

Brasília-DF, 10 de abril de 2018.

ROBERTO FUINA VERSIANI